

PORTARIA Nº 043/2020 –Aparelhos Celulares e Cartões inteligentes

A Secretaria do Estado do Espírito Santo publicou a Portaria nº 43/2020 prorroga o prazo do item XVIII- Aparelhos Celulares e Cartões Inteligentes que integra ao Anexo Único da Portaria nº 35/2020, que passa a produzir efeito a partir de 1º de janeiro de 2021.

Segue link para consulta da Portaria na “Íntegra”:

<http://www.sefaz.es.gov.br/LegislacaoOnline/lpext.dll/InfobaseLegislacaoOnline/portarias/2020/port43-r.htm?fn=document-frame.htm&f=templates&2.0>

Atenciosamente,

Equipe Fiscal FGF



consultatributaria@fgfconsultores.com.br

Acesse: www.fgfconsultores.com.br

Deus é fiel

Matriz Uberlândia-MG:

Av. Rondon Pacheco, 381 – 3º Andar, Sala
302, Tabajaras - CEP 38.400-242 Uberlândia-MG - (34)
3224.0123

Filial Rio de Janeiro - RJ:

Av Pastor M. Luther k. Jr, 126 - Bl 09, Sala 403 – Torre
3.000 Del Castilho - CEP 20.765-000 – RJ (21) 3513.2373